Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. n.º 1118

LEI Nº 628

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com a IBM World Trade Corporation a locação de máquinas de contabilidade a serem utilizadas nos serviços de receita e despesa.

Artigo 2º - A despesa com a execução do contrato a que se refere o artigo 1º desta lei, neste exercício, correrá por conta do crédito especial de Cr$..... 1.600.000,oo (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) e nos exercícios subsequentes, por conta de verbas próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 2º da presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para êste exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 de Julho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/8/59